

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRRA**

Nº: 0030/2025

EMISSÃO: 29.01.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.000698/2025.29 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16036509 PAR 16092632. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: ALINE DE MENDONÇA PEREIRA

CPF/CNPJ: 955.608.662-53

ENDEREÇO: SÍTIO NOVA ESPERANÇA, LOTE 123, VICINAL 01, P.A ITÃ, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CARACARAÍ / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 6,6735 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO NOVA ESPERANÇA, LOTE 123, VICINAL 01, P.A ITÃ, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CARACARAÍ / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 29/01/2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 11:52**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **11/04/2025 às 08:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=15672> informando o seguinte código verificador: **15672**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
10. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



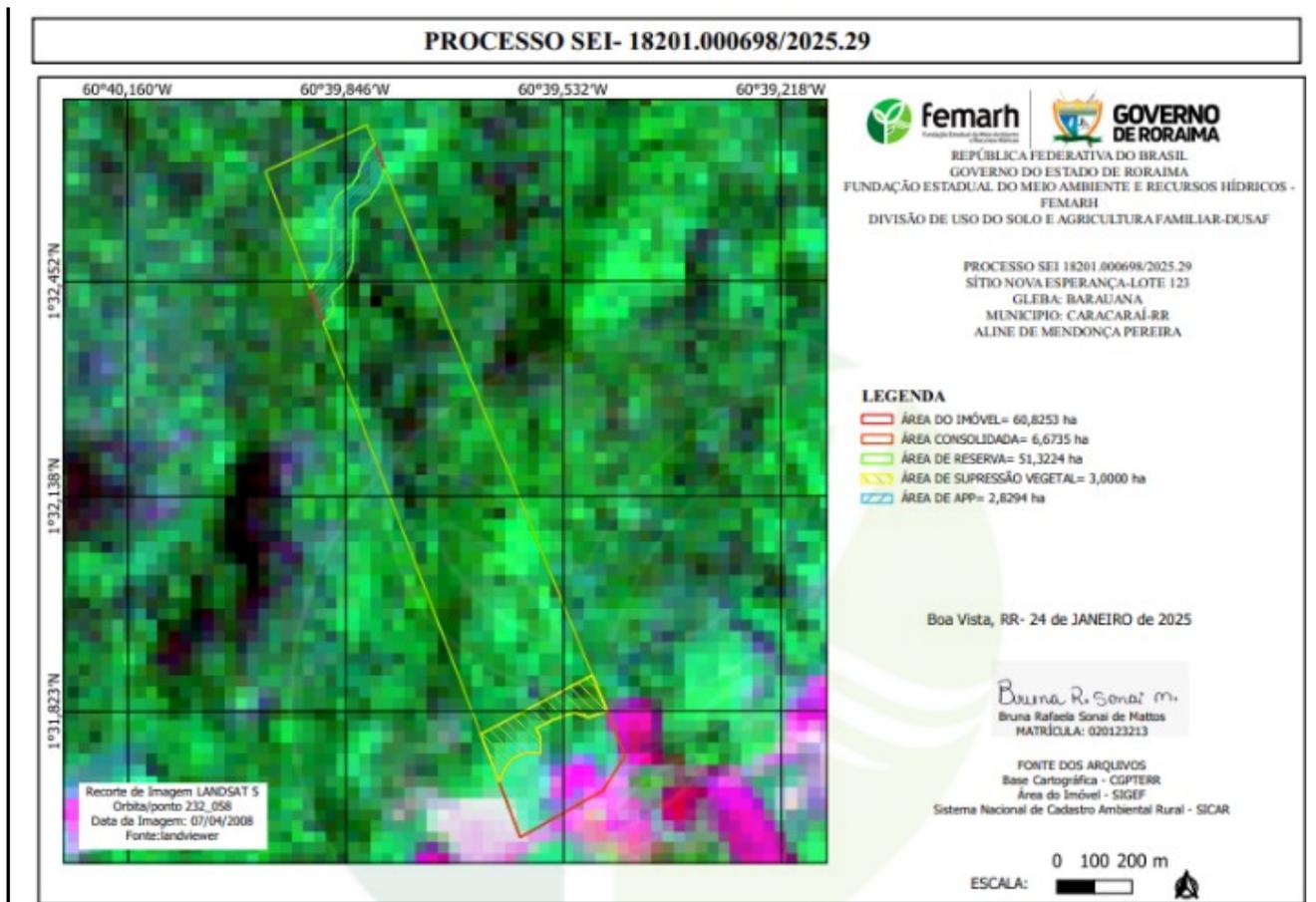
Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 11:52**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **11/04/2025 às 08:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=15672> informando o seguinte código verificador: **15672**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



PONTOS CRRÁ FLORESTA

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 31' 43.221120" N	60° 39' 37.510565" W	6	1° 31' 49.399707" N	60° 39' 28.147648" W
2	1° 31' 45.655275" N	60° 39' 33.925167" W	7	1° 31' 45.487601" N	60° 39' 26.569955" W
3	1° 31' 47.887604" N	60° 39' 34.305138" W	8	1° 31' 42.403906" N	60° 39' 28.521063" W
4	1° 31' 49.312495" N	60° 39' 31.004141" W	9	1° 31' 38.340351" N	60° 39' 35.670793" W
5	1° 31' 48.837532" N	60° 39' 29.721740" W	10	1° 31' 43.221120" N	60° 39' 37.510565" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 11:52**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **11/04/2025 às 08:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=15672> informando o seguinte código verificador: **15672**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459